



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 48 - EDIÇÃO EXTRA DE AGOSTO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

EXECUTIVO

LEIS



LEI Nº 1594/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARCAR COM PARTE DAS DESPESAS DE ARTISTAS LOCAIS EM VIAGEM À SUÍÇA, NA FORMA DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, autorizado a arcar com o significado de R\$ 9.626,95 (Nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) para custear parte das despesas da viagem a ser feita por artistas do Município de Pocinhos à Suíça, como forma de incentivo financeiro à cultura.

Parágrafo único. Os artistas a que se refere o caput são a Sra. FERNANDA DE LIMA OLIVEIRA e o Sr. ERIVELTON DA CUNHA NÓBREGA, que irão à Geneve, na Suíça, para apresentação cultural no São João de Geneve, evento que ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de setembro deste corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis, consignadas no Orçamento vigente, para a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 30 DE AGOSTO DE 2022.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional



LEI Nº 1595/2022

DENOMINA ARTERIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA**, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a artéria pública localizada na Rua Projetada 164, no Loteamento Antônio Rodrigues, de **RUA EDSON CARLOS BARBOSA ALBINO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 30 DE AGOSTO DE 2022.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, SEDIADA na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. .

Pocinhos - PB, 30 de Agosto de 2022
RODRIGO VIEIRA MARTINS - Pregoeiro Oficial

LEGISLATIVO


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"
Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Registrado fls. v-36 do
Livro Decretos nº 022
Em 30/08/2022
Rosângela
Responsável

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE POCINHOS À SRª. AILLA SIBELE DE ALMEIDA BIDÔ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, faz saber que o plenário aprovou, e nós membros da Mesa Diretora desta Casa, com fundamentos na Lei Orgânica, promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Pocinhos a Senhora AILLA SIBELE DE ALMEIDA BIDÔ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pocinhos - PB, 30 de Agosto de 2022.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário